



**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

Insc.	Parecer
156	<p>INDEFERIDO: Os critérios de desempate conforme o edital foram utilizados, sendo utilizado como critérios de desempate a maior quantidade de pontos na prova específica e maior idade, tendo em vista que nenhum dos candidatos é maior de 60 anos:</p> <p>6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):</p> <p>6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;</p> <p>6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;</p> <p>6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);</p> <p>6.3.4. Maior Pontuação na prova de português;</p> <p>6.3.5. Maior Idade;</p>
314	<p>INDEFERIDO: Somente os candidatos tem acesso aos seus gabaritos.</p>

Teresina – PI, 30 de Maio de 2016.

CONSEP